

Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

Da: Superintendência de Compras e Licitações

Para: Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Sistemas Administrativos

Assunto: Publicações de Resultados de Inexigibilidade

Cumprimentando cordialmente V.S.^a vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: *"A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores."*
*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.


RELAÇÃO DE ATOS:

Nº	Processo	Ato
01	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 282/2024	Resultado

Santa Maria, 08 de outubro de 2024.

Atenciosamente,


Jane Arlene Munhoz Walter
Agente Administrativo.


Patricia de Lima Machado
Membro da Comissão Chamamento Público

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.

Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Administração
Recebi em: 08/10/24
Hora: _____
Por: _____
Matrícula: 6045

Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Publicado no mural desta Prefeitura
Em 08 de 10 de 24
Servidor: _____
Matrícula: 6045



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO

MODALIDADE:	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 282/2024
OBJETO:	Execução do projeto " <i>Saúde e Segurança da Pessoa Idosa</i> "
ENTIDADE:	Associação Santamariense de Auxílio aos Necessitados – ASAN – Vila Itagiba, CNPJ nº. 87.493.243/0001-97.
VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE:	R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), efetuado em parcela única para o período de 03(três) meses.
JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:	<p>" 2 - DA JUSTIFICATIVA</p> <p>Atualmente a Instituição atende 62 idosos. Pretende-se com o projeto, garantir uma vida mais saudável para os idosos residentes do Lar. O mesmo é uma entidade beneficente, filantrópica, de Assistência Social e de Utilidade Pública, que presta serviço de Proteção Social de Alta Complexidade. à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social, com diferentes graus de dependência física e déficits cognitivos, satisfazendo as necessidades básicas de moradia, alimentação, saúde, higiene, lazer, convivência social e comunitária, conforme estabelecido no Estatuto do Idoso. Para prevenir e promover a saúde, dos idosos do Lar Vila Itagiba se faz necessário o uso de fraldas geriátricas para aqueles que são acometidos de incontinência urinária e equipamentos que monitorem os sinais vitais e aliviem a dor, bem como dispositivos que previnam lesão de pele por pressão e garantam medidas de conforto, segurança e previnam doenças, bem como quedas durante a mobilização da cadeira de rodas para a cama e vice versa.</p> <p>3 – OBJETIVOS</p> <p>Melhorar o atendimento do Lar Vila Itagiba, proporcionando melhor</p>



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

	<p>qualidade de vida, conforto, bem-estar, segurança e saúde aos idosos;</p> <p>Monitorar os sinais vitais e intervir com precisão evitando agravos a saúde;</p> <p>Favorecer medidas de conforto, segurança e que previnam doenças;</p> <p>Garantir a segurança do idoso e do profissional durante o transporte, com o guincho, da cama.</p>
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE:	<p>Conforme ao disposto no art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, a Secretaria de Município de Desenvolvimento Social justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público visto que os recursos que serão disponibilizados para a entidade têm origem em transferência autorizada em lei e exclusivamente para a Associação Santamariense de Auxílio aos Necessitados, a qual realizou captação através da Emenda Impositiva n.º 346/2023 exclusivamente para a entidade beneficiada.</p>
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:	<p>Até 5 (cinco) dias da data desta publicação.</p>
BASE LEGAL DA DISPENSA:	<p>Inciso II do artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014.</p>